publicado

Câmara Municipal de Arcos

1.º APROVADO com 10 votos
Sala das Sessões, em 06/06/78
Presidente da Câmara Municipal - Arcos - MG

OFÍCIO N.º

ASSUNTO:

2.º APROVADO com 9 votos
Sala das Sessões, em 12/06/78ª 0
Presidente da Câmara Municipal - Arcos - MG

3.º APROVADO com 9 votos
Sala das Sessões, em 12/06/78ª 0
Presidente da Câmara Municipal - Arcos - MG

Lei nº 915

Dispõe sobre aquisição de uma Motoniveladora.

A Câmara Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, decreta e eu Prefeito Municipal, - sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica a Prefeitura Municipal de Arcos, autorizada a adquirir uma Motoniveladora, para realização de serviços municipais.

Artigo 2º - A aquisição da Motoniveladora - de que trata o artigo 1º desta Lei, será efetuada com a - observância da realização de Concorrência, conforme a Lei - Complementar nº 3.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura M. de Arcos, 12.06.78

Paulo Marques de Oliveira
Prefeito Municipal

Visto -06.06.78
Prefeito Municipal

Geraldo Magela Rodrigues
Secretário